

# **Boletim de Serviço**

**nº 728, 06 de outubro de 2025**

**HUCAM-UFES**

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES – HUCAM**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES  
Av. Marechal Campos, 1355 – Santa Cecília | CEP 29043-260  
Vitória-ES | Telefone: (27) 3335-7100

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**DANIEL BELTRAMMI**

Diretor Vice-Presidente Executivo

**LAURO MONTEIRO VASCONCELLOS FILHO**

Superintendente

**CÉSAR AUGUSTO DIAS DE OLIVEIRA**

Gerente Administrativo

**GLAUCIA RODRIGUES DE ABREU**

Gerente de Ensino e Pesquisa

**RODRIGO STENIO MOLL DE SOUZA**

Gerente de Atenção à Saúde Substituto

**SUMÁRIO**

<b>SUPERINTENDÊNCIA.....</b>	<b>5</b>
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR .....</b>	<b>5</b>
Portaria - SEI nº 181, de 03 de outubro de 2025.....	5
Portaria - SEI nº 182, de 03 de outubro de 2025.....	5
Portaria - SEI nº 183, de 03 de outubro de 2025.....	6
Portaria - SEI nº 184, de 03 de outubro de 2025.....	6
Portaria - SEI nº 185, de 03 de outubro de 2025.....	7
<b>REGULAMENTAÇÃO.....</b>	<b>8</b>
Portaria - SEI nº 179, de 30 de setembro de 2025.....	8
<b>GRUPO DE TRABALHO.....</b>	<b>9</b>
Portaria - SEI nº 180, de 03 de outubro de 2025.....	9
<b>COMITÊ.....</b>	<b>10</b>
Portaria - SEI nº 186, de 06 de outubro de 2025.....	10
<b>RETIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO .....</b>	<b>12</b>
<b>EDITAL-SEI N.º 30/2025/SUP/HUCAM-UFES .....</b>	<b>12</b>
<b>ALTERA CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO ANO DE 2025 .....</b>	<b>14</b>
Portaria - SEI nº 187, de 06 de outubro de 2025.....	14
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....</b>	<b>14</b>
<b>RETIFICAÇÃO .....</b>	<b>14</b>
Retificação de 30 de setembro de 2025.....	14
<b>EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS .....</b>	<b>16</b>
Portaria - SEI nº 149, de 26 de setembro de 2025.....	16
Portaria - SEI nº 151, de 30 de setembro de 2025.....	18
<b>EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO.....</b>	<b>21</b>
Portaria - SEI nº 148, 24 de setembro de 2025.....	21
<b>DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS.....</b>	<b>22</b>
<b>SUBSTITUIÇÃO .....</b>	<b>22</b>
Portaria-SEI n.º 273, de 29 de setembro de 2025.....	22
Portaria-SEI n.º 277, de 01 de outubro de 2025.....	22
Portaria-SEI n.º 279, de 01 de outubro de 2025.....	23
Portaria-SEI n.º 281, de 03 de outubro de 2025.....	23
Portaria-SEI n.º 282, de 03 de outubro de 2025.....	24
Portaria-SEI n.º 283, de 3 de outubro de 2025.....	24
Portaria-SEI n.º 284, de 3 de outubro de 2025.....	25
Portaria-SEI n.º 285, de 3 de outubro de 2025.....	25
<b>INTERRUPÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE CHEFIA.....</b>	<b>26</b>
Portaria-SEI n.º 280, de 2 de outubro de 2025.....	26
<b>REMANEJAMENTO.....</b>	<b>26</b>

<b>Portaria-SEI n.º 274, de 30 de setembro de 2025</b> .....	26
<b>Portaria-SEI n.º 275, de 30 de setembro de 2025</b> .....	27
<b>Portaria-SEI n.º 276, de 30 de setembro de 2025</b> .....	27
<b>LOCALIZAÇÃO DE EXERCÍCIO</b> .....	28
<b>Portaria-SEI n.º 278, de 01 de outubro de 2025</b> .....	28
<b>COMISSÃO AVALIADORA DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA</b> .....	28
<b>Portaria - SEI n.º 291 - DIVGP/GAD/HUCAM-UFES, de 06 de outubro de 2025</b> .....	28
<b>PROCESSO SELETIVO PARA MOVIMENTAÇÃO INTERNA</b> .....	29
<b>EDITAL-SEI N.º 48/2025/DIVGP/GAD/HUCAM-UFES</b> .....	29

**SUPERINTENDÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

**Portaria - SEI nº 181, de 03 de outubro de 2025**

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo (Hucam-Ufes), filial da Ebserh, no uso da competência que lhe confere o artigo 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR designada pela Portaria - SEI nº 023, de 24 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 681, de 10 de fevereiro de 2025 referente ao Processo nº 23525.019483/2024-88.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 08 de outubro de 2025.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho  
Superintendente

**Portaria - SEI nº 182, de 03 de outubro de 2025**

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo (Hucam-Ufes), filial da Ebserh, no uso da competência que lhe confere o artigo 33 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, e considerando a análise do Relatório Conclusivo juntado aos autos do Processo SEI nº 23658.033556/2024-39, resolve:

Art. 1º Reconduzir a INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR, para que sejam realizadas diligências complementares necessárias à análise de admissibilidade.

Art. 2º Designar a empregada pública **Carin Ribeiro Miglinas**, matrícula Siape nº 213\*\*\*\*, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Gerência de Ensino e Pesquisa e o servidor público **Giovanni Bastos Jogaib**, matrícula Siape nº 117\*\*\*\*, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na Unidade de Suporte Operacional, para sob a presidência da primeira, comporem nova COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo SEI nº 23658.033556/2024-39, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho  
Superintendente

**Portaria - SEI nº 183, de 03 de outubro de 2025**

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo (Hucam-Ufes), filial da Ebserh, no uso da competência que lhe confere o artigo 33 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, e considerando a análise das diligências realizadas no Processo SEI nº 23525.025100/2024-19, bem como a necessidade de aprofundamento das investigações para análise de admissibilidade, resolve:

Art. 1º Reconduzir a INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR, para que sejam realizadas diligências complementares necessárias à análise de admissibilidade.

Art. 2º Designar o servidor público, **Mozarte Ricardo Rosa De Souza**, matrícula Siape nº 190\*\*\*\*, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotado na Unidade de Suporte Operacional, para compor nova COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo SEI nº 23525.025100/2024-19, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho  
Superintendente

**Portaria - SEI nº 184, de 03 de outubro de 2025**

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo (Hucam-Ufes), filial da Ebserh, no uso da competência que lhe confere o artigo 33 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, e considerando a análise das diligências realizadas no Processo SEI nº 23658.045542/2024-68, bem como a necessidade de aprofundamento das investigações para análise de admissibilidade, resolve:

Art. 1º Destituir o empregado público Rafael Krofke Vieira De Souza, matrícula Siape nº 331\*\*\*\*, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Unidade de Laboratório de Análises Clínicas, da função de comissário de Investigação Preliminar constituído para apuração

de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo SEI nº 23658.045542/2024-68.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a nova Comissão de Investigação Preliminar, sob a presidência do primeiro:

I - **Mozarte Ricardo Rosa de Souza**, Siape nº 190\*\*\*\*, Auxiliar em Administração, lotado na Unidade de Suporte Operacional do Hucam-Ufes;

II - **Fernanda Luiza Kill Alvim**, Siape nº 188\*\*\*\*, Fonoaudióloga, lotada na Unidade Multiprofissional do Hucam-Ufes.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho  
Superintendente

**Portaria - SEI nº 185, de 03 de outubro de 2025**

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo (Hucam-Ufes), filial da Ebserh, no uso da competência que lhe confere o artigo 33 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, e considerando a análise das diligências realizadas no Processo SEI nº 23658.045547/2024-91, bem como a necessidade de aprofundamento das investigações para análise de admissibilidade, resolve:

Art. 1º Destituir o empregado público Rafael Krofke Vieira De Souza, matrícula Siape nº 331\*\*\*\*, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Unidade de Laboratório de Análises Clínicas, da função de comissário de Investigação Preliminar constituído para apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo SEI nº 23658.045547/2024-91.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a nova Comissão de Investigação Preliminar, sob a presidência do primeiro:

I - **Mozarte Ricardo Rosa de Souza**, Siape nº 190\*\*\*\*, Auxiliar em Administração, lotado na Unidade de Suporte Operacional do Hucam-Ufes;

II - **Fernanda Luiza Kill Alvim**, Siape nº 188\*\*\*\*, Fonoaudióloga, lotada na Unidade Multiprofissional do Hucam-Ufes.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho  
Superintendente

### **REGULAMENTAÇÃO**

#### **Portaria - SEI nº 179, de 30 de setembro de 2025**

#### **REGULAMENTA O USO DA COPA DO COMPLEXO AMBULATORIAL MULTIRREFERENCIADO (CAM) PARA APOIO À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK DURANTE EVENTOS NO AUDITÓRIO.**

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo (Hucam-Ufes), Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023;

Considerando a eventual necessidade de serviços de fornecimento de *coffee break* para eventos sediados no auditório do Complexo Ambulatorial Multirreferenciado, cuja execução se dá em conformidade com os preceitos administrativos da Instituição;

Considerando a necessidade de garantir condições adequadas e infraestrutura de apoio para a execução dos serviços contratados;

Considerando a importância da comunicação prévia e da organização eficiente dos espaços compartilhados no âmbito hospitalar;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Sempre que houver agendamento formal de evento a ser realizado no auditório do Complexo Ambulatorial Multirreferenciado (CAM) do Hucam-Ufes e que inclua serviço de *coffee break* contratado, a copa situada no mesmo andar será cedida, exclusivamente para apoio do serviço contratado, durante o período de realização do evento.

Art. 2º Compete à Unidade de Comunicação Regional do Hucam-Ufes informar, com antecedência mínima de 48 horas, à administração do CAM os horários previstos para uso da copa para apoio ao *coffee break* contratado.

Art. 3º O uso da copa será restrito à equipe do serviço de *coffee break*, sendo vedada a utilização do espaço para fins distintos dos previstos nesta Portaria.

Art. 4º O responsável pelo evento deverá zelar pela conservação e limpeza da copa, sendo obrigatória a devolução do ambiente em condições adequadas ao uso institucional.

Art. 5º Casos omissos ou situações excepcionais deverão ser encaminhados à apreciação da Superintendência do Hucam-Ufes.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho  
Superintendente

### **GRUPO DE TRABALHO**

#### **Portaria - SEI nº 180, de 03 de outubro de 2025**

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do **Grupo de Trabalho para implementação do Caderno de Segurança do Trabalho para Hospitais da Rede Ebserh no Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo (Hucam-Ufes)**, que passará a ser formado conforme abaixo descrito:

**I. Priscila Freire Fonseca** - Siape nº 331\*\*\*\* - Titular

Engenheiro de Segurança do Trabalho | Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho

**II. Diego Jacobina Atalla** - Siape nº 220\*\*\*\* - Suplente

Chefe da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho

**III. Caio Rodrigues Dos Santos** - Siape nº 223\*\*\*\* - Suplente

Técnico em Segurança do Trabalho | Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho

**IV. Geraldo Ferreira De Souza** - Siape nº 121\*\*\*\* - Suplente

Técnico em Segurança do Trabalho | Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho

**V. Thiago Luiz Gazolla** - Siape nº 223\*\*\*\* - Suplente

Técnico em Segurança do Trabalho | Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho

**VI. Marcos Vinícios De Mattos Marinho** - Siape nº 212\*\*\*\* - Suplente

Técnico em Segurança do Trabalho | Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho

**VII. Josian Pereira** - Siape nº 888\*\*\*\* - Titular

Analista Administrativo - Administração | Setor de Infraestrutura Física

**VIII. Mariana Januthe** - Siape nº 220\*\*\*\* - Suplente

Assistente Administrativo | Setor de Infraestrutura Física

**IX. Bruna Moraes Barbieri** - Siape nº 212\*\*\*\* - Titular

Enfermeiro | Unidade de Vigilância em Saúde

**X. Juliana Lopes Favero** - Siape nº 185\*\*\*\* - Suplente

Enfermeiro - Vigilância | Unidade de Vigilância em Saúde

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e altera a Portaria - SEI nº 076 de 11 de abril de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 696, de 14 de abril de 2025.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

Superintendente

## COMITÊ

### Portaria - SEI nº 186, de 06 de outubro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023, e

Considerando a Resolução nº 706, de 16 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre registro, credenciamento, renovação, alteração, suspensão e cancelamento do registro de Comitês de Ética em Pesquisa (CEPs) junto ao Sistema CEP/Conep, entre outras disposições; Resolve:

**Art. 1º** Alterar a composição do **Comitê de Ética em Pesquisa** do Hucam-Ufes, filial da Ebserh, que passará a ser formado conforme os membros e as designações descritas abaixo:

**I. Carin Ribeiro Miglinas** - Siape nº 213\*\*\*\* - **Secretária**

Assistente Administrativo | Gerência de Ensino e Pesquisa

**II. Fernando Luiz Torres Gomes - Siape nº 212\*\*\*\*- Coordenador**

Médico-Cardiologia | Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde

**III. Katia Cirlene Gomes Viana**

Representante de Participante de Pesquisa

**IV. Luiza Queiroz do Nascimento**

Representante de Participante de Pesquisa

**V. Marcello Dala Bernardina Dalla - Siape nº 241\*\*\*\* – Coordenador Adjunto**

Médico - Medicina de Família e Comunidade | Unidade de E-Saúde

**Membros Titulares**

**VI. Christiane Lourenço Mota- Siape nº 115\*\*\*\***

Fisioterapeuta | Unidade de Gestão da Pesquisa

**VII. Daniel Claudio de Oliveira Gomes - Siape nº 178\*\*\*\***

Professor de Magistério Superior | Departamento de Patologia – CCS/Ufes

**VIII. Glenda Blaser Petarli - Siape nº 179\*\*\*\***

Nutricionista-Habilitação | Unidade de Nutrição Clínica

**IX. Ingrid Kandler - Siape nº 234\*\*\*\***

Professora do Departamento de Pediatria | Centro de Ciências da saúde – CCS

**X. Jackeline Frade Agrizzi - Siape nº 212\*\*\*\***

Enfermeiro | Setor de Hotelaria Hospitalar

**XI. Luis Carlos Lopes Junior - Siape nº 101\*\*\*\***

Professor Magistério Superior | Departamento de Enfermagem – CCS/Ufes

**XII. Márcio Vilaça da Fonseca - Siape nº 238\*\*\*\***

Enfermeiro | Unidade do Sistema Cardiovascular

**XIII. Patrícia de Oliveira França - Siape nº 121\*\*\*\***

Farmacêutico | Setor de Farmácia Hospitalar

**XIV. Samira Tatiyama Miyamoto - Siape nº 172\*\*\*\***

Professor | Departamento de Educação Integrada em Saúde

**XV. Vanezia Gonçalves da Silva** - Siape nº 224\*\*\*\*

Enfermeiro - Educação em Enfermagem - Pesquisa | Unidade de Gestão da Pesquisa

**Art. 2º** O mandato dos membros tem duração de quatro anos, podendo haver recondução, a critério do CEP.

§1º O mandato da Coordenação tem duração de quatro anos, podendo haver recondução, a critério do CEP, conforme Regimento Interno.

§2º O tempo de mandato do RPP será regido por Resolução específica.

**Art. 3º** Ao término do mandato, o membro pode permanecer em sua função, por um período que não exceda 90 (noventa) dias, até a efetivação de sua substituição ou recondução.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e altera a Portaria-SEI nº 125, de 04 de julho de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 709, de 07 de julho de 2025.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho  
Superintendente

### **RETIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO**

#### **EDITAL-SEI N.º 30/2025/SUP/HUCAM-UFES**

#### **PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DO PROCESSAMENTO DA INFORMAÇÃO ASSISTENCIAL (UGPIA)**

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023, e

Considerando a delegação de competências de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019,

Considerando a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), resolve:

1. RETIFICAR o Edital nº 26/2025/SUP/HUCAM-UFES, que rege o Processo Seletivo para provimento da função de Chefe da Unidade de Gestão do Processamento da Informação Assistencial (UGPIA), publicado no Boletim de Serviço nº 725, de 22 de setembro de 2025:

**1.1 Onde se lê:**

“O cronograma com as datas prováveis do presente processo seletivo ocorrerá conforme disposto na tabela abaixo:

<b>DATAS PROVÁVEIS</b>	<b>ATIVIDADES</b>
22/09/2025	Divulgação do Processo Seletivo
23 a 30/09/2025	Período de inscrição dos candidatos
06/10/2025	Resultado preliminar 1.ª Fase: análise curricular de caráter eliminatório e classificatório
07/10 a 08/10/2025	Período de recurso 1.ª Fase
13/10/2025	Resultado final 1.ª Fase
20/10/2025	Resultado preliminar 2.ª Fase: entrevista de caráter eliminatório e classificatório
21 a 22/10/2025	Período de recurso 2.ª Fase
28/10/2025	Resultado final 2.ª Fase ”

**Leia-se:**

“O cronograma com as datas prováveis do presente processo seletivo ocorrerá conforme disposto na tabela abaixo:

<b>DATAS PROVÁVEIS</b>	<b>ATIVIDADES</b>
22/09/2025	Divulgação do Processo Seletivo
23 a 30/09/2025	Período de inscrição dos candidatos
13/10/2025	Resultado preliminar 1.ª Fase: análise curricular de caráter eliminatório e classificatório
14/10 a 15/10/2025	Período de recurso 1.ª Fase
20/10/2025	Resultado final 1.ª Fase
28/10/2025	Resultado preliminar 2.ª Fase: entrevista de caráter eliminatório e classificatório
29 a 30/10/2025	Período de recurso 2.ª Fase
03/11/2025	Resultado final 2.ª Fase ”

Vitória/ES, 06 de outubro de 2025.

**Lauro Monteiro Vasconcellos Filho**  
Superintendente

**ALTERA CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO ANO DE  
2025**

**Portaria - SEI nº 187, de 06 de outubro de 2025**

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023; e

Considerando o disposto na Portaria-SEI nº 551, de 03 de outubro de 2025, da Presidência da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo da Portaria-SEI nº 14, de 15 de janeiro de 2025, que aprovou o calendário de feriados e pontos facultativos do ano de 2025, no âmbito do Hucam-Ufes, filial da Ebserh, para incluir:

XVII.A	21 de novembro	-	Ponto Facultativo
XIX.A	26 de dezembro	-	Ponto Facultativo
XXI	02 de janeiro de 2026	-	Ponto Facultativo

Art. 2º O disposto no art. 1º não se aplica aos servidores da Ufes, os quais poderão nos dias acima seguir o previsto na Portaria-SEI nº 43, de 26 de fevereiro de 2025, que autoriza a extensão do recesso do feriado, mediante a compensação de horas, em conformidade com as orientações divulgadas pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Ufes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho  
Superintendente

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**

**RETIFICAÇÃO**

**Retificação de 30 de setembro de 2025**

No Boletim de Serviço nº 727, de 29 setembro de 2025, nas páginas 5 e 6, onde se lê:

Função	Nome	Siape	Lotação	Vínculo
Gestor	Josian Pereira	105****	Setor de Infraestrutura Física	Ebserh

Gestor Substituto	Douglas Ananias Alvarenga	213****	Setor de Infraestrutura Física	Ebserh
Fiscal Técnico	Josias Lira de Sousa Neto	329****	Setor de Infraestrutura Física	Ebserh
Fiscal Técnico Substituto	David Lucas Lustosa Silva Santos	340****	Setor de Infraestrutura Física	Ebserh
Fiscal Técnico	Fabício Dias de Oliveira	342****	Setor de Infraestrutura Física	Ebserh
Fiscal Técnico	Leilani Gomes Correia Scardua	345****	Setor de Infraestrutura Física	Ebserh
Fiscal Técnico Substituto	Manoel Messias de Paula	137****	Setor de Infraestrutura Física	Ebserh
Fiscal Administrativo	Álvaro Meneghel	214****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos	Ebserh
Fiscal Administrativo	Barbara Zamborlini da Silva	176****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos	Ebserh
Fiscal Administrativo	Dyonatan Reis da Silva	241****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos	Ebserh
Fiscal Administrativo	Raiza Borcato Broetto	337****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos	Ebserh

Leia-se:

<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>Siape</b>	<b>Lotação</b>	<b>Vínculo</b>
Gestor	Josian Pereira	105****	Setor de Infraestrutura Física	Ebserh
Gestor Substituto	Douglas Ananias Alvarenga	213****	Setor de Infraestrutura Física	Ebserh
Fiscal Técnico	Josias Lira de Sousa Neto	329****	Setor de Infraestrutura Física	Ebserh
Fiscal Técnico Substituto	David Lucas Lustosa Silva Santos	340****	Setor de Infraestrutura Física	Ebserh
Fiscal Técnico	Caio Rodrigues	223****	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho	Ebserh
Fiscal Técnico	Priscila Fonseca	331****	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho	Ebserh
Fiscal Técnico	Fabício Dias de Oliveira	342****	Setor de Infraestrutura Física	Ebserh
Fiscal Técnico	Leilani Gomes Correia Scardua	345****	Setor de Infraestrutura Física	Ebserh

Fiscal Técnico	Manoel Messias de Paula	137****	Setor de Infraestrutura Física	Ebserh
Fiscal Substituto				
Fiscal Administrativo	Álvaro Meneghel	214****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos	Ebserh
Fiscal Administrativo	Barbara Zamborlini da Silva	176****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos	Ebserh
Fiscal Administrativo	Dyonatan Reis da Silva	241****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos	Ebserh
Fiscal Administrativo	Raiza Borcato Broetto	337****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos	Ebserh

### EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

#### Portaria - SEI nº 149, de 26 de setembro de 2025

A Gerência Administrativa da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), filial Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam-Ufes), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), resolve:

Art. 1º Designar equipe para acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo relacionado, os seguintes colaboradores:

#### Contrato

Contrato nº	Empresa	Objeto Resumido	Pregão Eletrônico nº	Nº do Processo
37/2025	Instituto de Acreditação e Gestão, Consultoria e Sistemas de Informação Ltda	Contratação de serviços de licenciamento, incluindo suporte e manutenção, de um sistema de informação destinado a avaliação de desempenho	90025/2024	23525.021488/2024-71

		hospitalar, a partir da metodologia Diagnosis Related Groups (DRG).		
--	--	---	--	--

**Equipe de Fiscalização dos Contratos - EFC**

<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>Siape</b>	<b>Lotação</b>	<b>Vínculo</b>
Gestor	<b>Marina Ferreira de Almeida</b>	214****	Unidade de Clínica Médica	Ebserh
Gestor Substituto	<b>Lucelia Aparecida Moreira Lacerda Jantorno</b>	212****	Divisão de Gestão do Cuidado	Ebserh
Fiscal Técnico	<b>Raphael Nogueira de Castro</b>	343****	Unidade de Sistemas de Informação e Inteligência de Dados	Ebserh
Fiscal Técnico Substituto	<b>Leandro Noronha do Nascimento</b>	324****	Unidade de Sistemas de Informação e Inteligência de Dados	Ebserh

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos; e
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, como Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo; e
- IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria - SEI, a contar da solicitação de alteração/indicação da equipe de fiscalização contratual.

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 6º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

César Dias

Gerente Administrativo

**Portaria - SEI nº 151, de 30 de setembro de 2025**

A Gerência Administrativa da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), filial Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam-Ufes), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 164 do Regulamento

de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), resolve:

Art. 1º Designar equipe para acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo relacionado, os seguintes colaboradores:

#### Contrato

Contra to nº	Empresa	Objeto Resumido	Pregão Eletrônico nº	Nº do Processo
36/2025	Maxximed Comercio De Produtos Medicos Hospitalares Ltda	disponibilização, para o(s) item(ns) n.º 12 do termo de referência, do(s) seguinte(s) bem(ns) em regime de comodato, conforme as exigências descritas no termo de referência: 01 (uma) Incubadora com sistema de leitura automática para o item 12 (401620) - Pacote teste desafio pronto composto por: indicador biológico de leitura rápida, do tipo autocontido	90055/2025	23525.005667/2025-41

#### Equipe de Fiscalização dos Contratos - EFC

Função	Nome	Siape	Lotação	Vínculo
Gestor	<b>Leda Maria Toso Puziol</b>	215****	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado	Ebserh
Fiscal Técnico	<b>Flávio Nascimento Bazoni</b>	305****	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado	Ebserh

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos; e

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, como Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo; e

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria - SEI, a contar da solicitação de alteração/indicação da equipe de fiscalização contratual.

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores

Art. 6º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Ana Keila Marques Brandão Silva  
Gerente Administrativo Substituta

## **EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

### **Portaria - SEI nº 148, 24 de setembro de 2025**

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria- SEI nº 214 de 10 de outubro de 2024, que trata da subdelegação de competências, publicada no Boletim de Serviço do Hucam nº 659, de 14 de outubro de 2024, e pelo Art. 26, § 3º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado em 28 de abril de 2022.

### **RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para a realização de chamamento público para Patrocínio de cotas, sem ônus e encargos para o hospital, referentes ao evento Ciclo DAF de Capacitação: Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, conforme disposto no processo SEI nº 23525.018389/2025-92, em cumprimento ao disposto no §3º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

- I. **Leonardo Ferreira Viana** - matrícula Siape nº 221\*\*\*\* - Coordenador da EPC;
- II. **Elvis Diniz Souza De Oliveira** - matrícula Siape nº 110\*\*\*\*;
- III. **Alvaro Meneghel** - matrícula Siape nº 114\*\*\*\*.

Art. 3º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- II. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços, caso necessário;
- III. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- IV. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- V. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos

Art 4º Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a

Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh Hucam-Ufes.

Art. 5º Em atenção ao art. 17, §2º, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade requisitante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a celebração do contrato.

César Dias

Gerente Administrativo

## DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

### SUBSTITUIÇÃO

#### **Portaria-SEI n.º 273, de 29 de setembro de 2025**

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.018472/2025-61, resolve:

**Art. 1.º** Designar **Scheyla Fraga Ferreira Rauta**, matrícula Siape n.º 216\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Gestão de Pós-graduação do Hucam-Ufes, no período de 02/10/2025 a 30/10/2025.

**Art. 2.º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Cleison Faé

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

#### **Portaria-SEI n.º 277, de 01 de outubro de 2025**

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.018863/2025-86, resolve:

Art. 1.º Designar **Andrea Quadra Nascimento Nunes**, matrícula Siape n.º 347\*\*\*\*, substituto(a) do cargo vago de Chefe da Unidade de Suporte Operacional do Hucam-Ufes, a partir de 01/10/2025.

**Art. 2.º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Cleison Faé

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

**Portaria-SEI n.º 279, de 01 de outubro de 2025**

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.018848/2025-38,

RESOLVE:

**Art. 1.º** Designar **Luana Cruz De Oliveira**, matrícula Siape n.º 341\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar do Hucam-Ufes, no período de 15/10/2025 a 17/10/2025.

**Art. 2.º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Cleison Faé

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

**Portaria-SEI n.º 281, de 03 de outubro de 2025**

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.018828/2025-67,

RESOLVE:

**Art. 1.º** Designar **Juliana Lopes Favero**, matrícula Siape n.º 185\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Vigilância em Saúde do Hucam-Ufes, no período de 01/10/2025 a 03/10/2025.

**Art. 2.º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Cleison Faé

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

**Portaria-SEI n.º 282, de 03 de outubro de 2025**

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.018996/2025-52,

RESOLVE:

**Art. 1.º** Designar **Christiano De Sousa Rodrigues**, matrícula Siape n.º 212\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Execução Orçamentária e Financeira do Hucam-Ufes, no dia 06/10/2025.

**Art. 2.º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Cleison Faé

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

**Portaria-SEI n.º 283, de 3 de outubro de 2025**

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.019064/2025-27,

RESOLVE:

**Art. 1.º** Designar **Barbara Carla Bastos Martins**, matrícula Siape n.º 331\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho do Hucam-Ufes, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2.º Revoga-se a portaria nº 297, de 11 de outubro de 2024, publicada no Boletim nº 659, de 14 de outubro de 2024.

**Art. 3.º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Cleison Faé

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

**Portaria-SEI n.º 284, de 3 de outubro de 2025**

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23477.024296/2025-10,

RESOLVE:

**Art. 1.º** Designar **Ariane Gomes do Nascimento**, matrícula Siape n.º 217\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Comunicação Regional 23 do Hucam-Ufes, no período de 01/09/2025 a 05/09/2025.

**Art. 2.º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Cleison Faé

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

**Portaria-SEI n.º 285, de 3 de outubro de 2025**

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.018443/2025-08,

RESOLVE:

**Art. 1.º** Designar **Diane Holz**, matrícula Siape n.º 214\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Hematologia Hemoterapia e Oncologia do Hucam-Ufes, no período de 13/10/2025 a 17/10/2025.

**Art. 2.º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Cleison Faé

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

## INTERRUPÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE CHEFIA

### **Portaria-SEI n.º 280, de 2 de outubro de 2025**

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.011305/2025-90, resolve:

**Art. 1.º** Interromper, no dia 01/10/2025, o encargo de substituto(a) do cargo de Auditor do Hucam-Ufes, designado ao empregado **Ana Carolina Quinelato Christ**, matrícula Siape n.º 215\*\*\*\*.

**Art. 2.º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

Cleison Faé

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

## REMANEJAMENTO

### **Portaria-SEI n.º 274, de 30 de setembro de 2025**

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.016711/2025-49, resolve:

**Art. 1.º** Remanejar **Daniela Costa Gazzani**, matrícula Siape n.º 213\*\*\*\*, ocupante do cargo Enfermeiro - Cardiologia, da Unidade de Clínica Médica para a Unidade do Sistema Cardiovascular do Hucam-Ufes, a partir de 15 de setembro de 2025.

**Art. 2.º** Manter, após remanejamento, o percentual do adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) – Grau Médio, nos termos da legislação em vigor e de acordo com o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT do Hucam-Ufes, da rede Ebserh.

**Art. 3.º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

Cleison Faé

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

**Portaria-SEI n.º 275, de 30 de setembro de 2025**

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.013754/2025-72, resolve:

**Art. 1.º** Remanejar **Ildinéa de Souza Lima Santana**, matrícula Siape n.º 212\*\*\*\*, ocupante do cargo Técnico em Enfermagem, da Unidade da Criança e do Adolescente para a Unidade de Saúde da Mulher do Hucam-Ufes, a partir de 01 de agosto de 2025.

**Art. 2.º** Manter, após remanejamento, o percentual do adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) – Grau Médio, nos termos da legislação em vigor e de acordo com o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT do Hucam-Ufes, da rede Ebserh.

**Art. 3.º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

Cleison Faé

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

**Portaria-SEI n.º 276, de 30 de setembro de 2025**

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.018528/2025-88, resolve:

**Art. 1.º** Remanejar **Desirée Vicentine da Fonseca de Souza**, matrícula Siape n.º 303\*\*\*\*, ocupante do cargo de assistente administrativo, do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira para a Unidade de Execução Orçamentária e Financeira do Hucam-Ufes, a partir de 26 de setembro de 2025.

**Art. 2.º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

Cleison Faé

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

## LOCALIZAÇÃO DE EXERCÍCIO

### **Portaria-SEI n.º 278, de 01 de outubro de 2025**

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.018837/2025-58, resolve:

**Art. 1.º** Localizar a servidora **Glenda Blaser Petarli**, matrícula Siape n.º 179\*\*\*\*, para exercer estritamente as funções cometidas ao seu cargo efetivo de Nutricionista, com exercício desde 09/09/2015 na **Unidade de Nutrição Clínica**, na Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hucam-Ufes.

**Art. 2.º** Esta Portaria-SEI entrará em vigor na data da sua publicação.

Cleison Faé

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

## COMISSÃO AVALIADORA DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA

### **Portaria - SEI n.º 291 - DIVGP/GAD/HUCAM-UFES, de 06 de outubro de 2025**

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o disposto no Programa de Movimentação Interna do Hucam-Ufes,

RESOLVE:

**Art. 1.º** Instituir a Comissão Avaliadora responsável pelo Processo Seletivo de Movimentação Interna para **TÉCNICO EM ENFERMAGEM para o SETOR DE PACIENTE CRÍTICO**.

**Parágrafo único** – São atribuições da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo de Movimentação Interna que trata o art. 1.º:

- I. analisar toda a documentação apresentada pelos candidatos, à luz das regras contidas no respectivo edital;
- II. atribuir pontuação aos documentos apresentados pelos candidatos, de acordo com as regras contidas no respectivo edital;

- III. realizar as entrevistas com os candidatos;
- IV. cumprir as regras e o cronograma disposto no edital.

**Art. 2º** A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes colaboradores:

- I. Titular: **Mayana Danielle Almeida Barbosa Fraga**, matrícula Siape nº 310\*\*\*\*, Chefe da Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem;
- II. Titular: **Marcus Vinicius Ferreira Jaffar**, matrícula Siape nº 220\*\*\*\*, Enfermeiro do Setor de Paciente Crítico;
- III. Titular: **Carolina Nascimento Santos Magnago**, matrícula Siape nº 213\*\*\*\*, Psicóloga Organizacional e do Trabalho.

**Art. 3º** A Comissão Avaliadora será presidida e coordenada pela Psicóloga – Psicologia Organizacional e do Trabalho.

**Art. 4º** A Comissão Avaliadora estará automaticamente extinta com o ato de publicação do resultado final do processo seletivo.

**Art. 5º** Esta Portaria-SEI entrará em vigor na data da sua publicação.

Cleison Faé

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

## PROCESSO SELETIVO PARA MOVIMENTAÇÃO INTERNA

### EDITAL-SEI N.º 48/2025/DIVGP/GAD/HUCAM-UFES

A Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das suas competências legais, torna público o presente Edital do Processo Seletivo para **Movimentação Interna por Interesse do Empregado ou Servidor**, conforme previsto no Programa de Movimentação Interna.

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O presente certame será regido por este Edital e executado pela Comissão Avaliadora constituída pela **Portaria-SEI n.º 291 - DIVGP/GAD/HUCAM-UFES**.
- 1.2 A(s) vaga(s) objeto do presente Processo Seletivo para Movimentação Interna constam no Anexo I.
- 1.3 Os editais de divulgação dos resultados relacionados a este processo seletivo serão publicados exclusivamente no endereço [processo seletivo para movimentação interna](#), observando o cronograma constante no Anexo II.
- 1.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato observar os critérios, procedimentos, prazos e acompanhamento da publicação dos resultados.

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão se inscrever do presente processo seletivo os Servidores da Ufes e Empregados Públicos da Ebserh ocupantes dos cargos de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** lotados no Hucam-Ufes, desde que:

I. Tenham no mínimo 1 (um) ano de efetivo exercício no atual cargo, até o prazo final de inscrição deste Edital.

II. Não estejam em gozo de licenças ou de afastamentos previstos em normativo interno, legislação específica ou Acordo Coletivo de Trabalho superiores a 15 (quinze), salvo quanto ao gozo de férias.

III. Não tenham falta injustificada nos últimos 12 (doze) meses anteriores a publicação do edital.

IV. Não ter sofrido penalidade nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores a publicação do edital.

2.2 Os itens I ao IV serão consultados nos sistemas de gestão de pessoas da Ufes e Ebserh.

2.3 O candidato que não atender aos requisitos previstos nos incisos I ao IV do item 2.1 terá a inscrição indeferida e será automaticamente excluído do certame.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os servidores e empregados públicos interessados em participar do processo seletivo de movimentação interna, deverão certificar-se dos termos deste edital e de que atendem às condições de participação previstas no item 2.1.

3.2 As inscrições deverão ser feitas observando o cronograma constante no Anexo II.

3.3 Para participar do processo seletivo o candidato deverá enviar para endereço eletrônico: [udp.hucam-ufes@ebserh.gov.br](mailto:udp.hucam-ufes@ebserh.gov.br) (no assunto do e-mail informar **Inscrição para Movimentação Interna – Edital-SEI n.º 48/2025/DIVGP/GAD/HUCAM-UFES**) os seguintes documentos:

I. Ficha de inscrição, conforme Anexo III;

II. Documentos comprobatórios para a análise curricular (certificados, declarações etc.).

3.4 Só serão consideradas as informações do currículo que sejam embasadas nos documentos apresentados.

3.5 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

3.6 Apenas os  **cursos concluídos até a data anterior à publicação deste edital**  serão passíveis de pontuação na avaliação.

3.7 Não serão aceitas inscrições fora do prazo definido no cronograma do Anexo II.

3.8 As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Divisão de Gestão de Pessoas, do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que o preencher com dados incorretos ou incompletos bem como se constatado, posteriormente, que os dados informados são inverídicos.

3.9 Concluída a análise das condições de participação, será divulgado o Resultado das Inscrições Deferidas e Indeferidas, o que deverá ocorrer observando o cronograma constante no Anexo II, no endereço informado no item 1.3.

#### **4. DAS FASES**

4.1 O processo seletivo será dividido em duas fases:

1ª Fase: Avaliação curricular, de caráter eliminatório e classificatório.

2ª Fase: Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório.

4.2 A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é **somatória**, conforme os pontos obtidos em fases distintas.

4.3 A classificação na 1ª Fase, referente à Avaliação curricular, compreende as capacitações e a experiência profissional e se dará mediante a seguinte pontuação conforme o anexo IV.

4.4 Para comprovação de tempo de experiência profissional e do cargo exercido no Hucam-Ufes é obrigatória a apresentação de Declaração de Comprovação de Vínculo Institucional emitida pela DIVGP/GAD/Hucam-Ufes ou pela Progep/Ufes, a qual deverá ser acompanhada da Declaração de Atividades Executadas emitida pela chefia imediata, conforme o modelo no Anexo V.

4.5 Para comprovação de tempo de experiência profissional e do cargo exercido em empresas privadas e ou outros órgãos públicos é **obrigatória** a apresentação de declaração de comprovação de vínculo institucional, a qual deverá conter a descrição das atividades executadas.

4.6 A classificação preliminar da Avaliação Curricular será divulgada conforme o cronograma constante no Anexo II, no endereço informado no item 1.3.

4.7 O candidato poderá apresentar recurso contra classificação preliminar da 1ª fase no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação, o qual deve ser encaminhado à Comissão Avaliadora por meio do endereço eletrônico [udp.hucam-ufes@ebserh.gov.br](mailto:udp.hucam-ufes@ebserh.gov.br) (no assunto do e-mail informar Recurso contra a classificação – **Edital-SEI n.º 48/2025/DIVGP/GAD/HUCAM-UFES**).

4.8 A 2ª Fase do Processo Seletivo, referente à Entrevista, será realizada observando o cronograma constante no Anexo II.

4.9 Participarão da 2ª etapa, referente à Entrevista que terá o valor máximo de 100 pontos, os melhores classificados na 1ª etapa - Análise Curricular, observando o limite definido abaixo:

I - De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação;

II - De 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação;

III - A partir de 11 inscritos – Até a 5ª classificação.

4.10 A Entrevista consistirá na análise das características pessoais do candidato com vistas a avaliar as suas habilidades, experiências, atitudes, observados os seguintes critérios e pontuação:

I. Habilidade técnica para a função pretendida- até 40 pontos

II. Resolução de Problemas. Melhoria Contínua nos Processos de Trabalho. Trabalho em Equipe. Comunicação. Utilização de Recursos Materiais e Tecnológicos.

Qualidade no Atendimento ao Público – até 40 pontos.

IV. Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias e capacidade de síntese - Até 20 pontos.

4.11 Para ser classificado na 2.<sup>a</sup> Fase o candidato deverá atingir um **mínimo de 60 pontos** na entrevista.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 A classificação final terá a pontuação máxima de 100 pontos e será obtido pela soma dos resultados da análise curricular e entrevista, com seus respectivos pesos. Sendo que análise curricular equivale a 30% e a entrevista 70% do resultado final.

5.2 O candidato poderá apresentar recurso contra a classificação final, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar de sua publicação, o qual deve ser encaminhado à Comissão Avaliadora por meio do endereço eletrônico: [udp.hucam-ufes@ebserh.gov.br](mailto:udp.hucam-ufes@ebserh.gov.br) (no assunto do e-mail informar Recurso contra a classificação – **Edital-SEI n.º 48/2025/DIVGP/GAD/HUCAM-UFES**).

## 6. DA HOMOLOGAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO

6.1 A homologação do resultado final será realizada por meio da publicação de edital, conforme o cronograma constante no Anexo II.

6.2 Os candidatos terão o prazo de 1 (um) dia útil, após a divulgação da classificação final, para solicitar a desistência da classificação, a qual deverá ser devidamente fundamentada e justificada. Para isso, deverão enviar requerimento para o e-mail da DivGP ([divgp.hucam-ufes@ebserh.gov.br](mailto:divgp.hucam-ufes@ebserh.gov.br)).

6.3 O remanejamento/remoção dos candidatos dar-se-á, efetivamente, quando da contratação do empregado público que venha a ocupar a vaga a ser deixada pelo trabalhador movimentado na unidade de origem, salvo nos casos de liberação antecipada autorizada pela Chefia da Unidade de origem do colaborador.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os documentos pertinentes ao processo seletivo, somente serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do resultado final, sendo depois disso eliminados.

7.2 O resultado final da Seleção para Movimentação Interna, terá **validade de 06 (seis) meses**, a contar da sua publicação.

7.3 Os candidatos classificados na 2.<sup>a</sup> fase poderão ser convocados se surgir outra vaga para o mesmo cargo na mesma unidade durante o prazo de validade da Seleção para Movimentação interna.

7.4 O(A) empregado(a) ou servidor(a) remanejado/removido deverá permanecer por, no mínimo, 1 (um) ano na nova unidade organizacional, podendo ocorrer nova remoção/remanejamento apenas no caso de interesse da Administração.

7.5 Os(as) candidatos(as) que não observarem os procedimentos estabelecidos neste edital serão desclassificados.

7.6 A compatibilidade de horário nas situações de acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas do(a) empregado(a) movimentado(a) será reavaliada pela Comissão de Acúmulo da Unidade antes da efetivação da movimentação.

7.7 A remoção/remanejamento dependerá da avaliação na medicina do trabalho, sendo necessário que o candidato seja considerado apto(a) para exercer as atividades na unidade organizacional de destino.

7.8 Nenhum(a) empregado(a) ou servidor(a) poderá ser movimentado(a) se estiver em gozo de licenças e afastamentos previstos em normativo interno, legislação específica ou Acordo Coletivo de Trabalho.

7.9 Em caso de empate em qualquer fase e na classificação final, deverão ser observados, sequencialmente, os seguintes critérios de desempate:

I - Maior tempo de efetivo exercício na unidade de origem (em dias);

II - Maior tempo de efetivo exercício no Hucam-Ufes no cargo ocupado (em dias);

III - Maior idade;

7.10 A decisão emitida em relação a eventual recurso interposto contra qualquer fase e contra a classificação tem caráter irrecurável.

7.10 Os casos omissos serão analisados pela Divisão de Gestão de Pessoas do Hucam-Ufes.

## **8. DOS ANEXOS**

Anexo I – Das Vagas

Anexo II – Cronograma

Anexo III – Ficha de Inscrição

Anexo IV - Avaliação Curricular

Anexo V – Modelo de Declaração de Experiência das Atividades Executadas

Vitória/ES, 06 de outubro de 2025.

Cleison Faé

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

**ANEXO I - DAS VAGAS**

**ENFERMEIRO: VAGA PARA O SETOR DE PACIENTE CRÍTICO**

<b>Código</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>Posto de Trabalho</b>	<b>N.º Vagas</b>	<b>Escala de Trabalho</b>
STPC	Setor de Paciente Crítico	Setor de Paciente Crítico	2	12 x 36 horas diurno - 07h às 19h

**ANEXO II – CRONOGRAMA**

<b>DATA PROVÁVEL</b>	<b>ATIVIDADES</b>
06/10/2025	Divulgação do Processo Seletivo
07 a 14/10/2025	Realizações das inscrições
20/10/2025	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas
20/10/2025	Divulgação da classificação preliminar da 1ª fase
21 e 22/10/2025	Período de recurso contra a classificação preliminar da 1ª fase
23/10/2025	Divulgação da classificação final da 1ª fase
24 e 28/10/2025	Entrevistas
30/10/2025	Divulgação da classificação final
31/10 e 03/11/2025	Período de recurso contra a classificação final
04/11/2025	Resultado Final
05/11/2025	Período para desistência

**ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO PARA MOVIMENTAÇÃO INTERNA**

<b>NOME:</b>	
<b>CARGO EFETIVO:</b>	
<b>MATRÍCULA SIAPE:</b>	
<b>UNIDADE DE</b> <b>LOTAÇÃO:</b>	
Declaro ter conhecimento das condições estabelecidas no Edital-SEI n.º 48/2025/DIVGP/GAD/HUCAM-UFES, dos quais não poderei alegar desconhecimento.	
<b>Observação:</b> <b>Deverão ser anexados à ficha de inscrição: Currículo e documentação comprobatória.</b>	
Vitória, _____ de _____ de _____.	
_____ Assinatura do Candidato	

## ANEXO IV – AVALIAÇÃO CURRICULAR

CAPACITAÇÕES					
CÓDIGO DA VAGA	CARGO	CURSOS	CARGA HORÁRIA MÍNIMA	PONTUAÇÃO	LIMITE DE PONTOS
STPC	Técnico em Enfermagem	Curso de Enfermagem em Urgência e Emergência	60h	0,2 pontos por hora	15 pontos
		Curso de Cuidados ao Paciente Crítico Adulto	36h	0,2 pontos por hora	10 pontos
		Curso de Monitorização Hemodinâmica	8h	0,25 pontos por hora	3 pontos
		Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde	6h	0,25 pontos por hora	2 pontos

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
CÓDIGO DA VAGA	CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	PONTUAÇÃO	LIMITE DE PONTOS
SPTC	Técnico em Enfermagem	Experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 (um) ano como Técnico em Enfermagem	8 pontos por ano completo para experiência profissional em <b>Pronto Socorro</b>	40 pontos
			2 pontos por ano completo para experiência profissional em <b>Unidade de Terapia Intensiva Adulto e/ou Unidade de Internação Cirúrgica ou Clínica Médica</b>	20 pontos
			1 ponto por ano completo para experiência profissional no <b>Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes</b>	10 pontos

TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR	30
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	70
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	100

